



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO  
LEI Nº 328/83.

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO E A SENHORA HILMA ROESNER SCHAUFFLER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a executar a Permuta de terrenos entre a Prefeitura Municipal de São Bonifácio e a Senhora Hilma Roesner Schauffler.

Art. 2º - A Permuta constante do Artigo primeiro desta Lei, será de uma faixa de terras medindo 102 m<sup>2</sup>, (cento e dois metros quadrados), parte do lote nº 38 pertencente à Senhora Hilma Roesner Schauffler, cedido para alargamento de uma Servidão, e que limita com o lote nº 39 pertencente a José Zefarino Peixer e o lote nº 40 pertencente a Adélino Conrado Luitke, por outra faixa de terras medindo 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), em forma de triângulo pertencente ao Patrimônio Municipal, e tem a seguinte localização: Ao Norte 40 metros, limitando com terreno de Ruy Ricardo Schauffler, e ao Sul 40 metros, limitando com o terreno da Prefeitura Municipal onde funciona a delegacia de Polícia, ao Oeste com zero metros, limitando com o terreno da Mitra Metropolitana de Florianópolis, e à Leste com 03 metros, frente para a Av. 29 de Dezembro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 314/83 de janeiro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 28 de novembro de 1983.

Elio Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.

Luis Rohling  
Secretário Substituto